



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 355, DE 8 DE JULHO DE 2016.**

**O CHEFE DE GABINETE, SUBSTITUTO, DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 279, de 29 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do Processo nº 48000.000987/2016-64, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 3 de junho de 2017, o prazo da cessão da empregada, abaixo indicada, do Quadro de Pessoal da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS.

Empregada: ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Para: Prefeitura Municipal de Salvador/BA

Cargo/Função: Subsecretária, na Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza

Responsabilidade do Ônus: Órgão cessionário

Amparo Legal: Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação da empregada a sua empresa de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente prorrogação findará antes de seu término em caso de exoneração ou dispensa do cargo em comissão ou função de confiança, devendo o órgão cessionário providenciar a imediata apresentação da empregada à sua empresa de origem.

Art. 4º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, à empresa de origem a frequência da empregada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO CARLOS RAMOS DE BARROS MELLO**

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 11.7.2016 - Seção 2.**